



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 10
DE NOVEMBRO DE 1998: -----**

----- Aos dez dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng^o. José Carvalheiro Machado, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com a seguinte rectificação, por não traduzir o sentido da votação expressa aquando da análise e deliberação do respectivo assunto: na página n^o. 8, no tocante ao pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para ampliação de obra de construção de estúbulos com mirante, em que é requerente Manuel Rato Frade e em que foi deliberado “*aprovar o projecto, mediante a introdução das seguintes alterações: a) retirada do telhado; b) transformação do último piso, em mirante com as adequadas adaptações, nomeadamente com a execução de terraço...*”, deve passar a constar: “**deliberado indeferir o projecto de arquitectura apresentado, com o fundamento no facto de não haver nada fixado no Regulamento do PDM, tendo a Câmara Municipal de Mira para outras situações idênticas, autorizado apenas os dois pisos, entendendo-se, assim, ser de manter o mesmo critério para as áreas fixadas como de ocupação condicionada, que é o caso onde se encontra a construção pretendida**”. mantendo-se, no entanto, os termos em que foi tomada esta deliberação, ou seja: “*A presente deliberação foi tomada com 3 votos a favor, por parte dos senhores Vereadores Dr.*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Agostinho Neves da Silva, Eng.º Carlos Caiado e Eng.º Hilário Petronilho e 3 votos contra, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho, a presidir à reunião, desempatado a votação, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º do D.L. n.º 100/84, de 29 de Março”. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º214, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 207.097.180\$40 (duzentos e sete milhões, noventa e sete mil, cento e oitenta escudos e quarenta centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 2324 a 2348, na importância global de 15.125.863\$00 (quinze milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três escudos). Após a autorização em apreço, verificou-se a retirada da reunião por parte do sr. Vereador Dr. Mário Maduro, sendo 9.h 55m., não tendo tomado parte dos restantes pontos da ordem de trabalhos da presente reunião. Esta saída ficou a dever-se a uma troca de palavras entre o sr. Vereador e o sr. Presidente, na sequência de um pedido de consulta das ordens de pagamento ao Chefe da D.A.F., formulado pelo referido Vereador e depois de o sr. Presidente ter dito que autorizava mas que previamente queria fazer um esclarecimento, que, aliás, iniciou. Este assunto encontra-se versado no ponto n.º 21 de “Diversos”, da presente acta.-----

----- **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO EXMS.º. SRS. PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADOR SUBSTITUTO QUE AUTORIZARAM O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS. 2308, 2309, 2314, 2315 NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE 26.818.062\$00:**

Ratificar os despachos dos Exs. Srs. Presidente da Câmara e Vereador Substituto, autorizando o pagamento das ordens de pagamento n.ºs. 2308, 2309, 2314 e 2315 respectivamente, a “Região Gandaresa”, no valor de 58.500\$00 (cinquenta e oito mil e quinhentos escudos); a “Região Gandaresa”, no valor de 35.100\$00 (trinta e cinco mil e cem escudos); à Junta de Freguesia da Praia de Mira, no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

valor de 26.000.000\$00 (vinte e seis milhões de escudos); à “CENEL - Electricidade do Centro, S.A.”, no valor de 724.462\$00 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois escudos). -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **GRAFINAL, Artes Gráficas, Ld^a.**, de Águeda, circular n.º. 64, de Setembro findo, informando relativamente a campanha de calendários de bolso nos quais serão inseridos dados relativos ao concelho de Mira e, do mesmo passo, propondo a aquisição, por parte do Município, de exemplares semelhantes àquele que anexa à circular. **Deliberado adquirir 2.500 exemplares dos calendários referidos, pelo preço proposto, ou seja 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), a acrescer de IVA.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **EGÍDIO DE OLIVEIRA**, residente no Seixo, requerimento datado de 21 de Setembro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de oficina, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.11.04, exarada na petição.** -----

----- De **JOSÉ DOS SANTOS COLAÇO**, residente em Portomar - Mira, requerimento datado de 03 de Setembro último, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de prédio destinado a habitação multifamiliar e comércio, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.03, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MANUEL MIRANDA QUITÉRIO**, residente em Gafanha da Nazaré, requerimento datado de 08 de Setembro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de alteração/ampliação de habitação que possui na Rua Teófilo Braga, em Mira. **Deliberado viabilizar, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.11.04 e parecer emitido pela JAE, transmitido pelo ofício n.º. 6135, de 98.10.27.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOSÉ RIBEIRO BARRETO E ESPOSA**, residentes em Areal - Mira, petição datada de 30 de Setembro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de construção de anexos e muro, que pretendem levar a efeito na referida localidade.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.11.03, exarada na petição. -----

----- De **FERNANDO MANUEL SANTOS DOMINGUES**, residente em Portomar, petição datada de 21 de Setembro último, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação que pretende levar a efeito em Cabeço Redondo Pequeno. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.11.04, exarada na petição.** -----

----- De **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA SÁ**, residente na rua do Salão, em Mira, petição datada de 21 de Setembro de 1998, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para construção de moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.11.04, exarada na petição.** -----

----- De **LEAL S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD^ª**, com sede na Zona Industrial de Mira, petição datada de 12 de Fevereiro de 1996, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de pavilhões industriais, que pretende levar a efeito no lote n.º 12 da Zona Industrial de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

arquitectura de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, bem como officio ou declaração emitida pela CENEL sobre acordo estabelecido para o desvio da linha de Alta Tensão, face à informação da DGULOP desta Autarquia, de 98.10.28, anexa à petição.-----

----- De **VITOR MANUEL NICOLAU E ESPOSA**, residentes na Presa, requerimento com data de 25 de Setembro p.p., solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 5 anos, para proceder à conclusão de moradia que possuem na referida localidade, em virtude da licença inicial ter caducado. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.04.11. --**

----- De **ÓSCAR DA CUNHA DIAS**, residente em Cavaleiros - Barcouço - Mealhada, petição datada de 22 de Outubro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de alteração ao uso fixado na licença de utilização n.º 11/98, de 17.02.98, referente a imóvel destinado a habitação e comércio, que possui na Praia de Mira, porquanto pretende vender a fracção “T” do referido prédio, para nela ser instalado um estabelecimento de snack-bar. **Deliberado autorizar a alteração ao uso requerida, sem prejuízo das ulteriores formalidades a cumprir, com vista ao funcionamento como snack-bar.-----**

----- De **JOÃO ILÍDIO MARQUES PEREIRA GABRIEL**, residente na Videira do Sul, petição datada de 23 de Outubro de findo, solicitando informação sobre a viabilidade de instalação de um estabelecimento de restauração na fracção “F”, do “Edifício Pascoal”, sito na Av.ª Cidade de Coimbra, na Praia de Mira. **Deliberado viabilizar a instalação pretendida.-----**

----- De **CONSTRUÇÕES FLOR DA VAGUEIRA, LD.ª. e OUTRA**, com sede na Praia da Vagueira - Vagos, petição datada de 15 de Outubro p.p., solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de legalização de alterações levadas a efeito em edifício sito na Praia de Mira. **Deliberado indeferir a pretensão e, do mesmo passo, manter a ordem de demolição das construções levadas a efeito sem o necessário licenciamento municipal, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.11.04, anexa à petição.-----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PROCESSO DE OBRAS N.º 101/98, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO, EM QUE É REQUERENTE MANUEL DE JESUS TROCA, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE LEITÕES:** Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 22 de Setembro p.p., que ordenou a demolição, de parte do muro construído aquém dos 4 metros do limite do lancil, executado em contradição com os condicionamentos impostos na deliberação camarária de 14 de Julho de 1998, foi presente, de novo, o processo de obras em epígrafe, desta vez acompanhado de exposição apresentada pela procuradora do requerente, contestando o conteúdo da primeira das citadas deliberações camarárias. **Deliberado ordenar aos Serviços a audição do requerente e/ou seu representante legal, bem como solicitar ao Advogado do Município a emissão de parecer jurídico sobre o assunto em questão.** -----

----- De **MANUEL EVANGELISTA RIBEIRO DA FRADA**, residente em Cabeças-Verdes, requerimento com data de 23 de Outubro findo, solicitando a prorrogação, por mais noventa dias, do prazo que lhe foi concedido para apresentação de documentos necessários à regularização do processo de anexação de prédios onde pretende implantar um empreendimento de animação cultural e desportiva. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.10.29.** -----

----- De **LÍDIA ALMEIDA LOUREIRO ROUSSELOT e MARIDO**, residentes no lugar do Seixo, requerimento datado de 19 de Outubro findo, solicitando autorização para execução de obras isentas de licença, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.11.03, exarada na petição.** -----

----- De **GRACINDA DE JESUS LOUREIRO e OUTRA**, residentes na localidade do Seixo, petição datada de 12 de Outubro de 1998, apresentando, em aditamento ao processo n.º. 116/98, referente à construção de moradia que pretendem levar a efeito na localidade do Seixo, em parcela a destacar, alterações ao projecto inicial, indeferido por deliberação camarária de 08 de Setembro último.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.11.03, anexa à petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas.-----

----- DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO: -----

----- De GRACINDA DE JESUS LOUREIRO e OUTRA, residentes na localidade do Seixo, requerimento datado de 98.05.21, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo.

Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Gracinda de Jesus Loureiro e outra, face à informação da DGULOP do Município, de 03 de Novembro corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.-----

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: -----

----- De JÚLIO MIRANDA OLIVEIRA, residente na Praia de Mira, petição datada de 28 de Outubro p.p., solicitando licença pelo período de 12 meses, para ocupação da via pública com materiais de construção, junto ao edifício que traz em construção na citada localidade. **Deliberado deferir a**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.11.04, exarada no verso da petição. -----

---- De **MANUEL MIRANDA SABORANO e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, petição datada de 28 de Outubro p.p., solicitando licença para ocupação da via pública com materiais de construção e tapume, junto ao edifício que traz em construção na citada localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.11.04, exarada no verso da petição. -----**

---- **LOTEAMENTOS URBANOS: -----**

---- **PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO, SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, Nº. 5/98, EM QUE É REQUERENTE OTÍLIA DA ROCHA CARVALHEIRO, RESIDENTE EM CORTICEIRO DE BAIXO - CARAPELHOS:** Presente, de novo, o processo de loteamento urbano em referência, já apreciado em reuniões do Executivo Camarário de 98.07.28 e 98.09.22, no sentido de ser aditado à deliberação tomada na última das citadas reuniões, a referência ao parecer emitido pela CENEL - Electricidade do Centro, S.A.. **Deliberado aditar à deliberação camarária tomada em reunião de 22 de Setembro último a referência ao parecer emitido pela CENEL - Electricidade do Centro, S.A., passando, por conseguinte, a citada deliberação a ser do seguinte teor: “ Deliberado aprovar o loteamento requerido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.09.13, exarada na petição e parecer emitido pela Unidade Técnica de Cantanhede, da CENEL - Electricidade do centro, S.A., transmitido através do ofício nº. 1509, de 21.07.1998”. -----**

---- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações: -----**

---- **1 - HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO, EM REGIME DE PROPRIEDADE PLENA, DE 150 HA., DESTINADOS À CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM CAMPO DE GOLFE (Z.V.R. - GOLFE), BEM COMO, DE ALDEAMENTO TURÍSTICO DE APOIO (Z.H.3 - GOLFE):** O sr. Presidente da Câmara começou por dizer que não gostou de certos comentários que foram já feitos no exterior, relativamente ao documento que hoje vai ser analisado, porquanto o mesmo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

não era ainda do conhecimento público. Referiu a importância deste projecto para o concelho, salientando a necessidade do contributo de todos, no seguimento, aliás, de uma reunião de trabalho já efectuada na Sexta-feira, com a presença dos Vereadores Dr. Agostinho Silva, Engº. Carlos Caiado e Engº. José Machado, tendo em vista uma análise mais detalhada, com vista a uma decisão célere, em virtude de haver prazos a cumprir quanto à candidatura ao programa “PITER - Projectos Integrados Turísticos Estruturantes de Base Regional”. Apresentou, de seguida, a localização e intenção do projecto de golfe, tendo esclarecido sobre os passos dados relativamente a este assunto, bem como sobre o programa e as condições da hasta pública, com vista à construção e exploração do campo de golfe e do aldeamento turístico de apoio ao referido campo de golfe. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho foi referido que o documento inicial foi bastante trabalhado e reflectido, havendo alguma necessidade de se avançar para o documento final. Interveio o sr. Vereador Engº. Machado, concordando com a intervenção do sr. Presidente, dizendo que também estranhou o facto de o documento já ser do conhecimento de pessoas estranhas à Câmara, dando assim a ideia de que se trata de um documento final, quando, na verdade, ainda o não é. Quanto ao preâmbulo disse estar de acordo, reservando-se para uma tomada de posição no ponto de “Informações” da presente reunião. Passou, depois, a fazer uma apreciação pontual ao articulado do regulamento da hasta pública. Assim, no tocante ao artigo 2º., questionou quanto à tolerância da área de 3 ha., já que o mesmo não refere qualquer margem de tolerância; artº. 3º. - é referido que o campo de golfe deve ter um mínimo de 27 buracos, porquê? o golfe joga-se com 18 buracos e só quando se faz o “cross-over” ou se tem muita gente é que se justificam os 27 buracos. A seu ver, não faz sentido a imposição de 27 buracos, porque só em Lisboa e nos E.U.A. é que aparecem campos de golfe para executivos. No tocante à alínea b), disse que não estava suficientemente clara a percentagem de área a relvar, sendo duvidoso se a percentagem de 40% é relativamente aos 150 há, se relativamente ao campo de golfe propriamente dito. Nº. 2 - A área de construção (3 ha), inclui já os 54 fogos mais o hotel? ou trata-se de um fogo para cada lote? Se assim for, para o hotel não fica espaço nenhum e este necessita de, pelo menos, 6.000 m2. Ou serão lote/apartamentos? Questionou, de seguida,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

quanto à imposição de 4 estrelas para o hotel, sendo da opinião que 3 estrelas é suficiente para o meio em que estamos inseridos e que aquela imposição implica um conjunto de medidas que encarecem o empreendimento. Disse, ainda, que a qualidade não vem do número de estrelas, mas da qualidade do serviço prestado e continuou, afirmando que há uma grande “décalage” entre os empreendimentos de 3 e de 4 estrelas e que não faz sentido que se faça uma classificação do hotel e não se faça para o aldeamento turístico de apoio, que também está previsto. Esclareceu que não está subjacente às suas dúvidas nenhuma crítica, são apenas dúvidas que tem sobre o documento e que gostaria de ver esclarecidas; artº. 6º. - Porquê a exclusão de empresas estrangeiras, que não são da União Europeia, quando é do conhecimento geral que, por exemplo, o “Miravillas” é uma dessas empresas e estaria, desde logo, impedida de concorrer? nº. 4 - Não está prevista a salvaguarda para a Câmara Municipal, de que o adjudicatário tenha capacidade técnica e não meramente especulativa; artº. 8º. - Deve ser posto algum cuidado nas condições de admissibilidade dos concorrentes, não basta exigir um depósito de 1.000 contos, por um dia, porque assim qualquer pessoa que manifeste intenção de cumprir os requisitos pode candidatar-se, porque não está em causa a venda de um lote mas uma parcela significativa do território municipal, onde se pretende implementar um complexo turístico que se pretende que seja o vector para o desenvolvimento do concelho; artº. 12º., nº. 2 - o prazo para apresentação do projecto de arquitectura é limitativo, porque estamos perante um investimento da ordem dos dois milhões de contos e custos na ordem de 1,2 a 1,5 milhões de contos; basta ver que o campo de golfe custa à volta de 360.000 contos e um hotel de 3 estrelas custará 600mil contos e o valor base da hasta pública é de 250 mil contos e, perguntou se, mesmo assim, será tão atractivo. Quanto a si, os prazos deveriam ser meramente indicativos e entende que o sucesso de um campo de golfe tem a ver com quem o desenha e a quem a ele está ligado.-----

----- De seguida, o sr. Presidente solicitou ao Técnico de Planeamento Regional e Urbano, Dr. Ângelo Lopes, presente na reunião, que esclarecesse algumas das questões já levantadas, tendo este explicado que, o número de 27 buracos é o número ideal para torneios e competições nacionais e internacionais,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sendo certo que hoje começa-se a privilegiar os 18+9, embora 18 seja considerado número suficiente. Realçou que o número de 27 buracos era o ideal, considerando que a área é grande e permite 3 circuitos alternativos, constituindo só por esse facto uma mais-valia. Quanto aos 3 ha., sublinhou que há sempre uma margem de tolerância, prevista, aliás, por Lei, não se podendo, contudo, ir além dessa percentagem legal. Quanto à percentagem de 40 %, ela refere-se ao total do empreendimento, ou seja, 147 ha. e este é um dado imposto pelo Plano de Urbanização. De seguida, esclareceu a questão relativa à classificação mínima da unidade hoteleira, dizendo que se trata de habitações ou fogos constituídos por rés-do-chão e andar e que dela está excluído o hotel, não se estando, portanto, perante a designação de moradias em propriedade horizontal - senão alterava-se o número de fogos previstos, embora se ganhasse em área. Concluiu, dizendo que a área destinada às habitações é perfeitamente suficiente, se tiver em conta que a área destinada a hotel é de 3 mil metros quadrados. Continuou a esclarecer que é complicado fazer a avaliação da capacidade técnica dos concorrentes numa hasta pública, o que se pode é avaliar a experiência e se não a detiver, podem juntar-se empresas em que uma delas seja detentora dessa experiência. Quanto aos prazos, esclareceu que os mesmos têm em conta a garantia de execução do empreendimento e deve acautelar-se que não haja adiamentos sucessivos deste tipo de equipamento, já que o mesmo é muito importante para o concelho. -----

----- Usando da palavra, o sr. Vereador Dr. Agostinho referiu-se à questão dos prazos dizendo que não se opõe a uma flexibilização dos mesmos. Não podem estes é prolongar-se “aba eterno” e terá que haver prazos limites e a noção de algum vínculo. Por outro lado, reconhece que o investimento é muito grande e circunscrito a um espaço de tempo muito curto, mas o investidor se quiser beneficiar do programa “PITER”, tem obviamente de se conformar com as condições do mesmo. Quanto à natureza das empresas, entende poderem ser quaisquer empresas, nacionais ou estrangeiras, pelo que não vê inconveniente em qualquer correcção. No tocante à capacidade financeira, julga ser possível exigir mais credenciais que atestem a mesma. Relativamente à qualificação do hotel, disse que o número de estrelas é uma garantia de qualidade e compete à Câmara impor essa garantia de qualidade e não deixar esta



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apenas na disponibilidade do empresário. Referiu-se depois à área do Z.H.3, dizendo que se trata de uma área com alguma flexibilidade, sendo a área de 3 ha. , aproximadamente, reflexo dessa flexibilidade, ou seja, tanto pode ser 3,1, como 3,2 ou até 3,4 ha. -----

----- Interveio o sr. Vereador Eng^o. Hilário Petronilho, dizendo que gostou da intervenção do sr. vereador Machado mas que estranhou o sentido da mesma, uma vez que colocou a fasquia da qualidade abaixo da fasquia a que habitualmente coloca as suas intervenções, sendo disso exemplo o número de buracos e o de estrelas. Julga que terá razão, no entanto entende que, dado o tipo de investimento que é, se deve pugnar um pouco mais pela qualidade. Colocou depois algumas questões relativamente à instalação do aldeamento turístico, interrogando-se sobre o modo de funcionamento do mesmo, quem o vai gerir, se faz parte do empreendimento em si, se se trata de condomínio fechado, com possibilidades de ser posteriormente vendido, se essas habitações são para alugar a empresários ou a particulares, ou atribuir as mesmas em regime de concessão. -----

----- O sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado disse que, relativamente ao art^o. 13^o., n^o. 3, a conclusão do empreendimento pode ser alargada para 3 anos, em vez dos 2 previstos, no entanto tem que se ter em conta que o empreendimento excede o âmbito concelhio e a empresa adjudicatária tem que ter capacidade de investimento. -----

----- Na sequência do esclarecimento dado pelo Chefe de Divisão da DOMSBA, referindo que o prazo de 180 dias era curto porque primeiro terá que ser analisado um estudo prévio ou ante-projecto e só depois e que serão aprovados os projectos da especialidade, interveio, de novo, o sr. Vereador Machado para referir que, em sua opinião o prazo de 180 dias é muito curto e que só quem não tem noção do que é fazer um projecto deste género pode concordar com tal prazo. Para além do mais, um projecto carece de estudo prévio, de um ante-projecto, sendo limitativo o lapso de tempo que se propõe. Entende que deve haver alguma flexibilidade da parte da Câmara Municipal e o investimento deve ter retorno para o investidor, caso contrário, poderá cair-se numa situação em que apareça um investidor que venha a tornar o investimento um desastre para o concelho, devendo ser tido em linha de conta o meio em que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

nos encontramos inseridos, bem como o facto de existirem outros campos em concorrência. Disse também que o projecto, tal como está apresentado, constitui uma mais-valia para o “Miravillas”, porque já tem o empreendimento feito, achando que a situação é diferente para quem vier agora candidatar-se, e será, por esse facto, menos interessante e não terá, porventura, à partida, as mesmas condições para concorrer. -----

----- O sr. Vereador Engº. Hilário, depois de terem sido equacionadas algumas questões ainda ligadas ao número de buracos e ao valor dos lanços, referiu que este empreendimento é inovatório e, por isso, não se deve ter medo de assumir este grande empreendimento e pugnar para que ele esteja acima da média ou daquilo que poderá ser achado como razoável, por se tratar de um bom investimento em termos de futuro. -----

----- Após interrupção dos trabalhos para almoço, foram os mesmos retomados, pelas 14h. 15m., tendo sido efectuadas as alterações, artigo a artigo e de acordo com as anteriores intervenções. Seguiu-se a votação, na qual não interveio o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, por se ter ausentado cerca das 15.00 horas. Assim, o documento em apreço, foi **aprovado por unanimidade**, tendo o sr. Vereador Engº. José Machado declarado que “gostaria de ter tido um pouco mais de tempo para poder dar alguns contributos positivos para o documento final”. Por fim, os senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva e Engº. Carlos Caiado congratularam-se com a forma como decorreu todo o trabalho efectuado, quer por parte do Executivo, quer ainda por parte dos técnicos.-----

----- **2- INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE AO ESTADO ACTUAL DAS OBRAS LEVADAS A EFEITO POR JOÃO ELÍDIO DOS SANTOS MARACO, NA LOCALIDADE DA PRAIA DE MIRA, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO MUNICIPAL - TOMADA DE CONHECIMENTO DA:** Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 26 de Outubro findo, dando conta, em cumprimento da deliberação camarária tomada em reunião de 22 de Setembro findo, do estado actual das obras levadas a efeito por



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

João Elídio dos Santos Maraco, na localidade da Praia de Mira, sem o necessário licenciamento municipal. -----

----- 3 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE AO ESTADO ACTUAL DAS OBRAS LEVADAS A EFEITO POR MANUEL VALDEMAR DOS SANTOS TOMÁSIO, NA LOCALIDADE DA VIDEIRA DO SUL, SEM O NECESSÁRIO

LICENCIAMENTO MUNICIPAL - TOMADA DE CONHECIMENTO DA: Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 26 de Outubro findo, dando conta, em cumprimento da deliberação camarária tomada em reunião de 22 de Setembro findo, do estado actual das obras levadas a efeito por Manuel Valdemar dos Santos Tomásio, na localidade da Videira do Sul, sem o necessário licenciamento municipal.-----

----- 4 - AQUISIÇÃO DE POSTES EM MADEIRA TRATADA PARA DELIMITAR A ENTRADA DA PISTA DE BICICLETAS - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:

Proceder à aquisição de 100 postes em madeira tratada para delimitar a entrada da pista de bicicletas, na Lagoa, mediante recurso ao ajuste directo à firma “Carmo, Lda.”, com sede em Oliveira de Frades, pelo preço de 118.000\$00 (cento e dezoito mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.11.05. -----

----- 5 - AQUISIÇÃO DE VERNIZ E TINTA - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE IMPORTÂNCIA RELATIVA A :

Autorizar o pagamento da importância de 38.036\$00 (trinta e oito mil e trinta e seis escudos), relativa à aquisição de verniz e tinta, necessários à pintura das captações da Lagoa, porquanto a quantidade de material adquirido inicialmente, na sequência de despacho do Ex. sr. Presidente da Câmara, de 18 de Agosto último, no montante de 209.532\$00 (duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e dois escudos), não foi suficiente para a execução dos trabalhos referidos, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.11.05.-----

----- 6 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDAR - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM

VISTA À: Proceder à aquisição de uma máquina de soldar, pelo preço de 350.070\$00 (trezentos e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

cinquenta mil e setenta escudos), a acrescer de IVA, mediante recurso ao ajuste directo, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.11.05.-----

----- **7 - FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO DE PROTECÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO:** Proceder ao ajuste directo à firma “Dias & Vicentes, Ldª.”, com sede em Mourisca do Vouga, com vista ao fornecimento de vestuário de protecção para funcionários, pelo preço de 73.900\$00 (setenta e três mil e novecentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o relatório da Comissão de Análise, de 98.11.05.-----

----- **8 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, PARA DAR CONTINUIDADE A OBRAS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Recorrer ao ajuste directo, com vista à aquisição de diversos materiais, necessários aos Serviços da Autarquia, para dar continuidade a obras executadas por administração directa, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 98.11.05, designadamente: **8.1** - 10 Kg Antipluvial S, pelo preço de 20.220\$00 (vinte mil, duzentos e vinte escudos), a acrescer de IVA, à firma “Somartex”; **8.2** - 12 Kits de 30,5 Kg cada, pelo preço de 109.068\$00 (cento e nove mil e sessenta e oito escudos), a acrescer de IVA, à firma “Somartex”; **8.3** - Malhasol Aq50, pelo preço de 87.437\$00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete escudos), a acrescer de IVA, à firma “Thomaz dos Santos, Ldª.”; **8.4** - 11 m3 de betão B25/25 plástico, pelo preço de 122.650\$00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta escudos), a acrescer de IVA, à firma “Unibetão”.-----

----- **9 - ELECTRIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO (AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP) - ADJUDICAÇÃO:** Adjudicar à CENEL, Electricidade do Centro S.A. - Centro de Distribuição de Coimbra - Unidade Técnica de Cantanhede os trabalhos de ampliação da rede de IP no Largo da Feira de Portomar, no valor global de 2.678\$00 (dois mil, seiscentos e setenta e oito escudos), a acrescer de IVA, conforme orçamento n.º 123/98.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **10 - AQUISIÇÃO DE TRACTOR - APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA À:** Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com vista à aquisição de um tractor, cujo custo estimado é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.10.29.-----

----- **11 - LEVANTAMENTO CADASTRAL DE TERRENOS A EXPROPRIAR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DA ESTRADA DENOMINADA DE VARIANTE A MIRA - 1ª. FASE - AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Exprogest - Gestão de Processos Expropriativos e Fiscalização de Obras, Ldª.”, com sede em Lisboa, pelo preço de 450.000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos), tendo em vista o levantamento cadastral dos terrenos a expropriar para execução da estrada denominada de Variante a Mira - 1ª. fase, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.11.04.-----

----- **12 - EMPREITADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 2ª. FASE DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1998, INSERTA NO PONTO N.º. 18 DE “DIVERSOS”:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião do Executivo, de 98.10.13, inserta no ponto n.º. 18 de “Diversos”, respeitante à abertura de concurso público, com vista à realização do empreitada em epígrafe, designadamente, o preço-base do referido concurso, porquanto o mesmo é de 47.672.000\$00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil escudos), excluído o IVA e não 48.000.000\$00 como, erradamente, consta da citada deliberação.-----

----- **13 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS:** Autorizar a transferência da verba global de 770.800\$00 (setecentos e setenta mil e oitocentos escudos), para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, para pagamento de encargos assumidos durante o mês de Outubro do ano corrente, designadamente,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

com limpeza de jardins, cortes de relva, lixos, regas e outros trabalhos na Praia de Mira; mão de obra nas Escolas da Barra e Pré-Primária, no esgoto das Escolas da Praia e na muralha da ponte da Canhota; limpeza de lixos e outros trabalhos durante as festas da Barra de Mira e pagamento de 2 horas por dia a uma mulher, na casa da G.N.R. da Praia de Mira. Na introdução deste assunto, pelo sr. Presidente foi justificada a pretensão da Junta de Freguesia da Praia de Mira, nas condições específicas daquela Autarquia, nos procedimentos que vêm sendo seguidos, referindo também que vão ser celebrados protocolos na área da limpeza, estando à espera de eventual coordenação por parte da Direcção Regional do Ambiente. Pelo sr. Vereador Engº. José Machado foi manifestada satisfação pela celebração de protocolos, referindo que, a atribuição de subsídios pontualmente é aberrante devendo os mesmos ser programados no início de cada ano. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções dos senhores Vereadores Engº. José Carvalheiro Machado e Prof. Carlos Moreira Camarinha. -----

----- **14 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 14.1** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no artº.54º., nº. 2 do D.L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, **TÍNDARO PINTO MARQUES MOSCA**, residente em Leitões, arguido no processo de contra-ordenação nº.37/98, por ter levado a efeito a execução de obras sem que estivesse habilitado com o necessário licenciamento municipal; **14.2** - Aplicar a coima de **20.000\$00 (vinte mil escudos)**, cominada no artº.13º., cap. III do Regulamento da Polícia Urbana e Rural, a **“ADEGA BAR”**, de Vilarinho do Bairro, arguida no processo de contra-ordenação nº.40/98, por ter procedido à afixação de cartazes publicitários em diversas árvores, na Praia de Mira, sem que estivesse habilitada com o necessário licenciamento municipal; **14.3-** Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **14.4** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.....

----- **15 - PROCESSOS DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ARQUIVAMENTO : 15.1** - Não aplicar qualquer coima “EMPRESA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA - E.N.I.A.”, com sede em Lentisqueira - Mira, arguida no processo de contra-ordenação n.º. 26/98 e, do mesmo passo, ordenar o arquivamento do referido processo, por a arguida ter retirado os materiais que se encontravam a ocupar a via pública, sem que estivesse munida da necessária licença municipal.....

----- **16 - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE UM (A) TELEFONISTA, A AFECTAR AOS SERVIÇOS DESTA AUTARQUIA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO: 16.1 - Autorizar**, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo prazo de um ano, renovável até ao limite de dois, de um (a) Telefonista, a afectar aos Serviços desta Câmara Municipal, com o vencimento mensal ilíquido de 63.600\$00, correspondente ao índice 115 - escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º. 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º. 218/98, de 17 de Julho, designadamente nos termos da alínea a) - substituição temporária de um funcionário ou agente - do n.º. 2 do art.º. 18.º. e nos termos do n.º. 1 do art.º. 20.º. do Decreto-Lei n.º. 218/98, de 17/7, por necessidade de ocupar provisoriamente as funções de Telefonista, em virtude da funcionária ter sido destacada para exercer temporariamente outras funções inadiáveis ao serviço da Câmara para as quais está igualmente vocacionada e, do mesmo passo, autorizar a abertura de inscrições pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta a referida contratação.....

----- **17 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1998, INSERTA NO PONTO N.º. 22 DE “DIVERSOS”, INTITULADO “VENDA EM HASTA PÚBLICA, DE 25 LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS, DOS NÚCLEOS A, B, C e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA (MIROÁSIS)”**: Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ordinária realizada em 13 de Outubro de 1998, inserta no ponto n.º 22 de “Diversos”, intitulado “Venda em hasta pública, de 25 lotes de terreno municipais, dos núcleos A, B, C e D, da unidade X, da zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira (Miroásis)”, designadamente, a referência ao adquirente do lote n.º 38, do Núcleo A, porquanto o mesmo foi arrematado por Narciso Janeiro Figueiredo Lontro e António Manuel Ferreira Castro e não apenas pelo primeiro dos citados indivíduos como, erradamente, consta em acta, de conformidade com a informação da D.A.F. do Município, de 98.10.11. -----

----- 18 - REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE MIRA - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS AO: 18.1 -

Na sequência da deliberação camarária de 14 de Julho de 1998 e da Assembleia Municipal de 30 de Setembro passado, relativamente à aprovação do aumento do custo da água, rectificar a designação “Outros estabelecimentos”, constante da alínea c) do ponto 2 (tarifas de venda de água) da supra referida deliberação camarária, inserta no ponto 8 de “Diversos e intitulada “CRIAÇÃO DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E AUMENTO DO CUSTO DA ÁGUA – APROVAÇÃO DE”, passando a referida alínea a apresentar os seguintes dizeres: “Estabelecimentos do Estado, beneficência, assistência, asilos, associações desportivas, culturais ou recreativas sem fins lucrativos (todo o consumo)”; **18.2** - Aprovar as alteração dos artigos 89º, 90º e 91º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Mira, passando citados artigos a apresentar o seguinte teor:

Art.89º - As tarifas de venda de água são fixadas nos seguintes valores: -----

TIPO DE CONSUMO	PREÇOS POR METRO CÚBICO
Consumos domésticos, conforme os seguintes escalões de consumos mensais:	
1º Escalão (De 0 m3 a 5 m3)	45\$00
2º Escalão (De 0 m3 a 10 m3)	60\$00
3º Escalão (De 0 m3 a 15 m3)	75\$00
4º Escalão (De 0 m3 a 25 m3)	100\$00
5º Escalão (Superior a 25 m3)	125\$00
Consumos comerciais e industriais:	
Escalão Único	80\$00
Estabelecimentos do Estado, beneficência, assistência, asilos, associações desportivas, culturais ou recreativas sem fins lucrativos (todo o consumo)	50\$00

----- Art. 90º - São as seguintes as taxas de aluguer de contadores:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

CALIBRE DOS CONTADORES	ALUGUER MENSAL
De tabuladora de 15 mm	200\$00
De tabuladora de 20 mm	250\$00
De tabuladora de 25 mm	350\$00
De tabuladora de 32 mm	550\$00
De tabuladora de 40 mm	800\$00

----- Art. 91º - Os valores dos diversos serviços são os seguintes:-----

DESCRIÇÃO	VALOR
Ensaio de canalizações interiores	
Até 5 dispositivos de utilização	800\$00
De 6 a 20 dispositivos de utilização	900\$00
Superior a 20 dispositivos	1000\$00
Ligação da rede interior ao ramal de ligação à rede pública	
Primeira ligação	700\$00
Restabelecimento de ligação após interrupção solicitada ou imposta	2000\$00
Colocação, reaferição e transferência de contador	
Colocação	800\$00
Reaferição	1500\$00

18.3 - Aprovar a entrada em vigor dos novos tarifários, anteriormente aprovados pela Câmara e pela Assembleia Municipal, constantes dos artigos 89º, 90º e 91º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Mira, a partir de 01 de Janeiro de 1999 e, do mesmo passo, submeter o assunto para aprovação ao Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais; **18.4** - A presente deliberação foi tomada com duas abstenções dos senhores Vereadores Engº. José Carvalheiro Machado e Prof. Carlos Moreira Camarinha. -----

----- **19 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998, RELATIVA AO PROCESSO DE OBRAS Nº. 82/96, EM QUE É REQUERENTE MANUEL RATO FRADE:** Na sequência da correcção ao conteúdo da acta da reunião supra mencionada, que ordenava a sua rectificação, nos termos referidos, deliberado proceder à rectificação da deliberação em epígrafe, nos seguintes termos: *“Deliberado indeferir o projecto de arquitectura apresentado, com o fundamento no facto de não haver nada fixado no Regulamento do PDM, tendo a Câmara Municipal de Mira para outras situações idênticas, autorizado apenas os dois pisos, entendendo-se, assim, ser de manter o mesmo critério para as áreas fixadas como de ocupação condicionada, que é o caso onde se encontra a construção pretendida. A presente deliberação foi*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tomada com 3 votos a favor, por parte dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng.º Carlos Caiado e Eng.º Hilário Petronilho e 3 votos contra, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho, a presidir à reunião, desempatado a votação, nos termos do disposto no n.º 1 Do art.º 80.º Do D.L. n.º 100/84, de 29 de Março”.-----

----- **20 - FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL - APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS, PELA FIRMA ADJUDICATÁRIA:** No seguimento da deliberação camarária de 22 de Julho de 1997, foi pela firma “S.N.S.V. - Sociedade Nacional de Sinalização Vertical., Ld.ª.”, Requerido autorização para realização de trabalhos a mais, no montante de 1.039.500\$00, consubstanciados em 945 m. de passadeiras para peões e 4 setas de selecção duplas, alegando que houve má interpretação do caderno de encargos; foram ainda requeridos trabalhos a mais, correspondentes à execução de mais 6 passadeiras para peões, além das previstas, ao preço de 1.100\$00 cada uma, o que totaliza o valor de 6.600\$00 e ainda a execução de 3 m. de linha branca contínua, com 0,40 x 0,40, relativa a marcação de passagem para passadeira de ciclistas, cujo valor ascende a 2.850\$00, totalizando o valor dos trabalhos a mais 9.450\$00. **Deliberado, quanto aos trabalhos a mais, de 945 m. de passadeiras para peões e 4 setas de selecção duplas, indeferir o respectivo pedido tendo em atenção que não é possível alterar as condições do caderno de encargos, pois deixaria de ter sentido a análise das propostas efectuadas aos concorrentes intervenientes neste concurso e por estarem bem explícitas no caderno de encargos a referência às medições que explicitavam que o que se pretendia eram passadeiras com 7 m. de largura de estrada. Mais foi deliberado autorizar os restantes trabalhos a mais, no valor de 9.450\$00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta escudos).** -----

----- **21 - INFORMAÇÕES:** Neste período da agenda de trabalhos, foram apresentadas as seguintes declarações:-----

----- Pelo sr. Vereador Eng.º José Machado foi dito: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- “ *A preocupação pela Qualidade tem sido um dos aspectos que eu e os meus colegas de vereação (deste lado) mais temos chamado à atenção. A actuação do Executivo, leia-se “maioria”, tem deixado muito a desejar como vou tentar demonstrar. Temos consciência que muitas vezes a Qualidade é mais um conceito filosófico, um estado de espírito do que um problema técnico, mas o assunto que aqui vos trago roça os limites do absurdo, para não usar outros termos como incompetência ou falta de visão racional e que foram corporizados por elemento ou elementos deste Executivo e por técnico superior ao serviço desta Câmara Municipal. No passado Domingo, na Urbanização Miroásis foi permitido que uma estrada pública fosse vedada ao trânsito para ser instalada uma tenda abarracada, típica de qualquer barraca de feira de comes e bebes, onde um grupo de pessoas se abancavam à volta de um porco assado no espeto. Se relativamente aos promotores deste evento não faço comentários, acho inadmissível que vereador a tempo inteiro desta Câmara tenham participado neste atentado à qualidade duma urbanização que se pretende cada vez melhor. Quero acreditar que o sr. Presidente da Câmara não tenha estado presente e não seja isto que queira para o turismo da nossa região. Já aqui afirmei que V. Ex^{as}. não apresentaram nem têm nenhum modelo de desenvolvimento estruturado, já aqui afirmei que V. Ex^{as}. Têm uma perspectiva de futuro limitada no tempo, agora nunca pensou em assistir e actos inqualificáveis como este. Como querem V. Ex^{as}. atrair investidores de qualidade? Como querem V. Ex^{as}. avançar para um campo de golfe? Será que quando não se estiver a jogar pensam poder autorizar piqueniques na relva? Como é possível alienar mais uma parte significativa do concelho se não sabem que só cultivando e promovendo a Qualidade se pode construir o futuro? Como querem V. Ex^{as}. atrair o turista de qualidade? - A seguir ao golfe vamos a um “barbacue”. Meus senhores, já não basta que chegue qualquer turista às nossas praias, por muito esfarrapado que seja; pelo menos, é desejável que tenha determinado nível. As fortunas podem ser feitas com muitos poucos ou com poucos muitos. Nos últimos anos prefere-se esta última fórmula. Que venham, mas em menor quantidade. Que tragam divisas, mas que tenham um nível mais elevado. Desta forma, ponha-se em infra-estruturas e evitam-se problemas. Mas eu não quero repetir os mesmos argumentos que venho defendendo construtivamente, penso eu, neste Executivo. Vou*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

terminar na esperança que o ou os Vereadores que deram origem a este protesto venham a assumir esta bela ideia “A Qualidade de vida consiste mais na sua activa procura do que no seu passivo disfrute” -----

----- Pelo sr. Presidente, à guisa de introdução da comunicação que se propunha fazer, foi dito que não queria, nem podia fugir às suas responsabilidades, mas que queria tecer algumas considerações sobre o que se tinha passado hoje no início da reunião, constituindo esta o seu ponto de vista, ponto de vista a quem compete dirigir a reunião. E continuou: -----

“ No funcionamento normal do Executivo, venho assistindo da parte do sr. vereador, líder da oposição... (aqui o sr. Presidente foi interrompido pelo sr. vereador Eng.º. José Machado, dizendo este que não concordava com a expressão “líder da oposição” ao qual o Presidente respondeu que pensava que a oposição tinha líder, contudo também não via qualquer inconveniente em mudar “líder da oposição” para “Dr. Mário Maduro”), a tentativas ou atitudes que prenunciam dúvidas constantes quanto à organização e gestão normal da Autarquia, com pequenas intervenções e atitudes inoportunas de vulgarização das reuniões, questionando-me, por vezes, sobre assuntos que nada têm a ver com o desenrolar e contexto dos trabalhos e algumas delas aprovadas anteriormente pelo Executivo e outras até pela Assembleia Municipal. Fui respondendo aos assuntos, chamando a atenção para isso mesmo e para a necessidade de cumprirmos as agendas de trabalho (o que por motivos idênticos não foram cumpridas, pelo menos em duas reuniões). Por outro lado, ao lermos algumas pequenas intervenções constantes das actas, constatamos algumas que considero descabidas e incompreensíveis. Como exemplo (e neste momento tenho à minha frente a acta aprovada da reunião de 03/Novº./1998) e, constata-se aí, uma intervenção de somenos importância (mas que reflecte o estado geral de certas intervenções), do final da página 3, sobre a Revista Gandarena (Vide pag. 3). As reuniões têm decorrido num ambiente normal de discussão dos assuntos e da sua aprovação, sempre na perspectiva naturalmente de resolução dos problemas. Contudo, repito que, a agenda de trabalhos foi sendo, aqui e ali, perturbada com atitudes e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

intervenções laterais que considero “avulso”, sem consistência e descontextualizadas. Contudo, confesso que nunca vi nisso outra coisa senão a procura de protagonismo e por isso não valorizei em demasia. No início da reunião de hoje e depois de terem sido aprovadas as ordens de pagamento, o sr. vereador, numa forma que não é inédita, quis verificar os documentos, numa postura fiscalizadora, pedindo-os directamente ao Chefe de Divisão Administrativa e não ao Presidente da Câmara. Intervi de imediato, dizendo ao Chefe de Divisão que me entregasse os documentos e de seguida disse ao sr. vereador que podia verificar todos os documentos, mas com regras e que não permitiria que as reuniões se banalizassem ou se levantassem suspeitas injustificadas e que não permitia que o Executivo se desviasse das suas reais responsabilidades. O sr. Vereador reagiu mal e questioneei-o de quem é que ele duvidava e se algum dos membros presentes não lhe davam garantias de seriedade e honra. Disse que não compreendia aquela constante atitude durante o desenrolar da reunião. Contudo, isto não passava, da minha parte, de um reparo (porque aquela atitude já havia sido repetida) e o sr. Vereador podia ver os documentos à vontade, estes e todos, pondo-os eu próprio, de seguida à sua frente, o que ele rejeitou. O sr. Vereador (que talvez não contasse com a minha intervenção) exaltou-se, entrou em diálogo comigo, não acatando a liderança da reunião, respondendo-me que já não queria ver documentos nenhuns, dizendo que ia abandonar a reunião e levantando-se, de imediato (aliás, diga-se de passagem, o que já nem é inédito; recordo que a primeira vez foi aquando da discussão e aprovação da Conta de Gerência, desculpando-se na altura, com a complexidade (dele) perante o processo e que não estava em condições de poder discutir os documentos, tendo eu próprio referido que podia explicar tudo e se fosse necessário estavam ali técnicos e funcionários da contabilidade para tal). Vendo este comportamento de ameaça e acção para abandonar a reunião e por não ver acatada uma elementar regra de boa condução da reunião, exaltei-me um pouco por considerar o notório abandono, uma falta de grande responsabilidade e de respeito perante a minha pessoa e todos os presentes, acrescidas as razões de constarem na agenda de trabalhos pontos importantíssimos para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

os Múncipes e para o futuro do concelho (destaco a aprovação do regulamento do campo de golfe, demasiado importante para o desenvolvimento turístico do concelho). Aquela ligeireza e rapidez em abandonar, levou-me a tirar, interiormente e uma vez mais algumas ilacções que se prendem em desviar a atenção dos problemas reais do concelho. Ao levantar-se, repentinamente e de forma perturbada, não aguentando o reparo que lhe fiz, considero que demonstrou falta de respeito para com a minha pessoa e para com todos os presentes. Disse ao sr. vereador que se quisesse podia sentar-se que estava tudo bem, mas se quisesse abandonar a reunião, tudo bem na mesma, pois era livre de tomar a posição que entendesse, mas que não voltasse a empurrar a sua cadeira contra mim (o que julgo que terá acontecido, apenas pelo nervosismo e precipitação com que se levantara). Acabou por sair precipitadamente, chocando ainda ligeiramente com a porta aberta. Lamento o sucedido e, devo dizer, que me senti chocado com o mesmo. Sempre defendi o direito à diferença, basta ler as actas e as longas intervenções de cada um. Continuarei a defender esse bem da democracia, mas reafirmo que não permitirei que se subvertam as razões de ser do Executivo, que cada um extravase abusivamente competências ou que as intervenções caiam para um nível pouco apropriado ou indigno! Isso não será tolerado... No interesse do concelho e no respeito por pessoas e pela imagem das instituições, este desiderato continuará a ser o apanágio da Câmara Municipal. Por outro lado, afirmo que quero considerar um caso pontual e tudo farei para que não nos desviemos das únicas e verdadeiras razões, ou seja, a resolução dos problemas e o cumprimento das agendas das reuniões. Digo-o com toda a firmeza e responsabilidade, mas também com a humildade que o cargo me impõe. Espero, contudo, que haja correspondência...”---

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 16.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
